



POUSO ALEGRE, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

OFÍCIO GAPREF Nº 130/20

Senhor Presidente,

Ref.: Publicação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica

Com cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, para juntada à Proposta de Emenda à Lei Orgânica, de 04 de dezembro de 2020 que "Revoga os §§ 3º e 4º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre", a publicação da referida propositura no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Reafirmando-lhe meus protestos de distinto apreço, subscrevo-me.


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 06/22/2020 11:22 1886 1/2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 28, DE 04 DE DEZEMBRO
DE 2020.**

Revoga os §§ 3º e 4º do art. 118 da Lei Orgânica
do Município de Pouso Alegre.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre:

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 3º e 4º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:8A6D6279

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 08/12/2020. Edição 2899
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>